

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 007/2026**

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Magro.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:  
a) O contido no Ofício n° 08/2025 – CMDPD.

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam designadas as representantes titulares do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Magro, para o triênio 2025-2028, tendo sua vigência até 03 de dezembro de 2028.

I - CAROLINA APARECIDA DE ALMEIDA SIQUEIRA Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC;  
II - EDENEIA APARECIDA SOARES - Secretaria Municipal da Saúde - SESAU;  
III - FABIOLA REGINA FERREIRA MACHADO - Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS;  
IV - YASMIN LUCARELLI SILVA - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEDU.

**Art. 2º.** Ficam designados os representantes suplentes do poder público, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Magro, para o triênio 2025-2028, tendo sua vigência até 03 de dezembro de 2028.

I - ALESSANDRA MARA KALINOWSKI TONIN - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC;  
II - CLAUDIA DE FÁTIMA DALAZUANA - Secretaria Municipal da Saúde - SESAU;  
III - MARIA EDUARDA ALVES BUENO - Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS;  
IV - AMANDA RIBAS MACHADO - Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEDU.

**Art. 3º.** Ficam designadas as representantes titulares da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Magro, para o triênio 2025-2028, tendo sua vigência até 03 de dezembro de 2028.

I - RAFAELA QUINTINO PEREIRA DA SILVA - Deficiência Auditiva;  
II - DANIEL HAVRO DA SILVA - Deficiência Visual - Associação Solar Ita Wegman;  
III - KARLA LILIANE DO NASCIMENTO - Deficiência Física;  
IV - LUDIMILA MARIA DOS SANTOS DA COSTA - Deficiência Intelectual e/ou TEA.

**Art. 4º.** Ficam designadas as representantes suplentes da sociedade civil organizada, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Magro, para o triênio 2025-2028, tendo sua vigência até 03 de dezembro de 2028.

I - vaga não preenchida - Deficiência Auditiva;  
II - ESTEVÃO PRESTES - Deficiência Visual - Associação Solar Ita Wegman;  
III - IVONETE WANDEM BRUCK - - Deficiência Física - Associação do Deficiente Motor;  
IV - SABRINA FRANCIELLI FRANÇA DE SOUZA - Deficiência Intelectual e/ou TEA.

**Art. 5º.** Fica designada como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Magro, para o triênio 2025-2028, tendo sua vigência até 03 de dezembro de 2025.

I – FABÍOLA REGINA FERREIRA MACHADO - Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Parágrafo único. O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre seus membros para mandato de 01 (um) ano, garantindo a alternância entre os segmentos Sociedade Civil e Governo.

**Art. 6º.** Fica designada como Vice-Presidente do o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Magro, para o triênio 2025-2028, tendo sua vigência até 03 de dezembro de 2025.

I – LUDIMILA MARIA DOS SANTOS DA COSTA - Deficiência Intelectual e/ou TEA.

**Art. 7º.** Fica designada como Secretária Executiva do o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Campo Magro, para o triênio 2025-2028, tendo sua vigência até 03 de dezembro de 2028.

I – ELAINE FERREIRA DOS SANTOS, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 15/12/2025.

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 05 de janeiro de 2026.

**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques  
**Código Identificador:**20E8E906

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/01/2026. Edição 3441

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>